



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho, 1043 - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 55 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DO IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

RETIFICAÇÃO Nº 6

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23, torna pública a **Retificação nº 06 do Resultado Final do Edital nº 55 de 15 de dezembro de 2023 - Processo Seletivo para Seleção de Estudantes no Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Ensino e Tecnologias Educacionais do IFMG - Campus São João Evangelista**, conforme se segue:

Onde se lê:

7.1 APENAS os candidatos convocados para matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo III, deverão enviar a documentação necessária para matrícula.

7.2 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as e convocados/as por meio de publicação do resultado final no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/> do IFMG *Campus* São João Evangelista, referentes ao Processo Seletivo do curso de Pós-graduação em ensino e suas tecnologias serão realizadas de forma *on-line*, a partir do envio dos documentos digitalizados em um único arquivo, através do e-mail do setor de Registro Escolar do IFMG - *Campus* São João Evangelista matriculas.sje@ifmg.edu.br. Os documentos devem estar legíveis, digitalizados no formato pdf em um único arquivo (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de foto). O arquivo deverá ser salvo da seguinte forma: nomedocandidato.pdf e no assunto do e-mail constar o nome completo do candidato.

7.3 Cabe aos candidatos a responsabilidade pela guarda dos documentos anexados no momento da matrícula. Esses documentos posteriormente poderão ser solicitados pelo Registro Escolar do *Campus*, no formato físico (impressos). Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- I. Cópia simples do CPF.
- II. Cópia simples do RG (frente e verso)
- III. Ficha de matrícula (Anexo IV)
- IV. 1 (uma) foto 3x4 (anexada à ficha de matrícula - Anexo IV)
- V. Questionário socioeconômico (Anexo V)
- VI. Cópia simples do comprovante de endereço.
- VII. Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);
- VIII. Cópia simples do histórico escolar da graduação;
- IX. Declaração de autenticidade de documentação apresentada (modelo constante no Anexo VI) deve ser redigida de próprio punho;

X. Cópia simples do certificado de reservista (se candidato do sexo masculino).

7.4 Para os/as candidatos/as recém-graduados/as, será aceita a declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 6 meses; ou declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá até 23/02/2024.

7.5 No ato da matrícula, o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa (conforme subitem 7.3) será sumariamente eliminado/a do processo seletivo.

Leia-se:

7.1 APENAS os candidatos convocados para matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo III, deverão enviar a documentação necessária para matrícula;

7.2 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as e convocados/as por meio de publicação do resultado final no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/> do IFMG Campus São João Evangelista, referentes ao Processo Seletivo do curso de Pós-graduação em ensino e suas tecnologias serão realizadas de forma on-line, entre **14/03/2024 e 15/03/2023**, a partir do envio dos documentos no Sistema de Matrículas do IFMG no portal <http://matricula.ifmg.edu.br>.

7.3 Cabe aos candidatos a responsabilidade pela guarda dos documentos anexados no momento da matrícula. Esses documentos posteriormente poderão ser solicitados pelo Registro Escolar do Campus, no formato físico (impressos). Deverão ser enviados os seguintes documentos:

I. Cópia simples do CPF.

II. Cópia simples do RG (frente e verso)

III. Questionário socioeconômico (Anexo V)

IV. Ficha de matrícula (Anexo IV)

V. 1 (uma) foto 3x4 (anexada à ficha de matrícula)

VI. Cópia simples do comprovante de endereço.

VII. Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);

VIII. Cópia simples do histórico escolar da graduação;

IX. Declaração de autenticidade de documentação apresentada (modelo constante no Anexo abaixo, **deve ser assinada eletronicamente pelo Gov.br**)

X. Cópia simples do certificado de reservista (se candidato do sexo masculino).

XI – Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo abaixo)

XII. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Vagas Reservadas para professores em exercício na rede pública de ensino; ou Portador(a) de diploma de graduação e/ou declaração de conclusão de curso, expedida há, no máximo, um ano; Atente-se para marcar a opção para a categoria que foi selecionado conforme o resultado final, professor da rede municipal ou graduado em qualquer área do conhecimento); ou

XII. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO–RACIAL ou DEFICIENTES (Vagas Reservadas para Auto declarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência)

7.4 Para os/as candidatos/as recém-graduados/as, será aceita a declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 6 meses; ou declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá até 23/02/2024.

7.5 No ato da matrícula, o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa (conforme subitem 7.3) será sumariamente eliminado/a do processo seletivo.

7.6 Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e de quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

São João Evangelista, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2024, às 13:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1869612** e o código CRC **FEF61934**.

23214.002295/2023-43

1829778v1